NOTA TÉCNICA

N°: 029/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412170005830

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Cotegipe

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Cotegipe, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades referentes aos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autor:	**Diretora de Fiscalização:**	**Diretor Geral:**
Maico Camerino dos Santos.	Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinatura:	Assinatura	Assinatura
Data: 26/11/2019	Data: 06/03/2020	Data: 10/03/2020

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e Esgotamento sanitário no município de Cotegipe. A AGERSA fez a inspeção no período de 07 a 10 de Maio de 2019, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Cotegipe (Anexo D), atualizado em 31/08/2012 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Cotegipe é composto por uma captação superficial no Rio Grande. Opera funcionando em regime de 21 horas por dia, de acordo com o relatório anual de informação ao consumidor de 2015 da EMBASA.

Após a captação, a água é conduzida por uma estação elevatória de bombeamento até a estação de tratamento de água – ETA - do tipo convencional completo, com filtro de fluxo ascendente. A ETA é composta pelos seguintes processos de tratamento: clarificação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

Em seguida a água é distribuída por meio de um reservatório de água tratada REL - 50m³ para a rede de distribuição de Jupaguá; existe também uma derivação saindo da ETA que abastece a zona da Baixa Preta seguindo até zona de abastecimento de Cotegipe, havendo outra derivação no final, abastecendo as zonas de Belo Visto e Vila Santana

Quadro 1: Informações operacionais de Iguaí.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2019)	13.782 hab.
População abastecida	9.058 hab.
Índice de Atendimento (em relação a sede)	99,8%
Índice de água não contabilizada (ANC)	29,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	29,2%
Índices atual de micromedição	99%
Volume médio efetivo do sistema (ETA)	27.431 m³/mês
Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)	17 h/dia
Volume total Mensal Distribuído	27.431 m³/mês
Volume total Mensal Micromedido	21.260 m³/mês
Número de reservatórios	05
Número de pontos de pitometria	04

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 2: Informações relativas situação contratual

MUNICÍPIO	COTEGIPE
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	27/04/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	27/05/2004
Tipo de concessão	PLENA
N° do contrato de concessão	002/05
N° convênio de cooperação	232/2017
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	27/05/2024
Situação do contrato de concessão	**VIGENTE**

Fonte:EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de contrato de programa para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Cotegipe ainda não dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, foi informado que o mesmo está em elaboração no município. O PMSB trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. Observação: não possui certificados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de Plano de segurança das instalações e Plano de Emergência e Contingência. A Prestadora deve apresentar as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Prazo (dias)
001	Ausência de Outorga de uso do manancial;	Este item não foi corrigido.	30
002	Ausência de sinalização conta a entrada de pessoas estranhas e animais;	Este item não foi corrigido.	15
003	Ausência de advertência de risco de choque elétrico no flutuante metálico.	Este item não foi corrigido.	15
004	Inexistência de quadro de comando individualizado para os dois equipamentos;	Este item não foi corrigido.	60
005	Automação simples apenas com programação horária para entrada e saída da captação.	Este item não foi corrigido.	60
006	Necessidade de realizar limpeza na área interna do local onde ficam os quadros de comando e capina na área externa.	Este item não foi corrigido.	15
007	Ausência de macromedição na saída da ETA.	Este item não foi corrigido.	30
008	A estrutura de reaproveitamento de água de lavagem não está operando de forma adequada;	Este item não foi corrigido.	60
009	Não existe tratamento adequado para efluente do laboratório (descarte de análises físico-químicas);	Este item não foi corrigido.	15
010	Não existe a destinação adequada para resíduos sólidos gerados na ETA;	Este item não foi corrigido.	60
011	Ausência de treinamento de P+L para todos os operadores da ETA.	Este item não foi corrigido.	30
012	A ETA apresenta algumas áreas com iluminação deficiente;	Este item não foi corrigido.	15

AGERSA

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Prazo (dias)
013	Inexistência de PPRA atualizado.	Este item não foi corrigido.	30
014	Ausência de vertedouro na calha do decantador;	Este item não foi corrigido.	60
015	Ausência de bomba reserva de cloro;	Este item não foi corrigido.	15
016	Parte dos operadores demonstrou dificuldade na realização de análises físico-química;	Este item não foi corrigido.	15
017	Existência de turno vazio na ETA.	Este item não foi corrigido.	30
018	Formulários de controle preenchidos de forma incompleta;	Este item não foi corrigido.	15
019	Ausência de placas contendo data para controle do uso dos produtos químicos de forma cronológica.	Este item não foi corrigido.	15
020	Ausência de croqui e cadastro técnico;	Este item não foi corrigido.	15
021	Ausência de dados de consumo de energia elétrica e potência instalada.	Este item não foi corrigido.	15
022	Existência de vazamento no poço de sucção da EEAT 01;	Este item não foi corrigido.	30
023	Ausência de macromedição, impossibilitando uma análise real da perda no sistema de tratamento.	Este item não foi corrigido.	30
024	Existência de vazamento na gaxeta do registro da EEAT 4.0;	Este item não foi corrigido.	15
025	Existência de vazamento no RED de 150 m³;	Este item não foi corrigido.	60

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Prazo (dias)
026	Inexistência de proteção (cerca) no RED de 150 m³;	Este item não foi corrigido.	30
027	Existência de material sem utilização na área da EEAT 4.0;	Este item não foi corrigido.	15
028	Ausência de identificação das bombas e quadros de comando;	Este item não foi corrigido.	15
029	Ausência de rede elétrica da Coelba na área dos reservatórios (RED 100 m³ e RAD 200 m³);	Este item não foi corrigido.	60
030	Ausência de cerca na área do RED de 150 m³ e do Booster Vila Santana;	Este item não foi corrigido.	30
031	Ausência de tela no extravasor.	Este item não foi corrigido.	15
032	Ausência de cadastro de rede atualizado;	Este item não foi corrigido.	30
033	Não são realizadas desinfecções após reparos e o mesmo não existe POP para tal procedimento;	Este item não foi corrigido.	30
034	Existe a setorização das redes, porém não existe compatibilização com a zona de faturamento.	Este item não foi corrigido.	30
035	Existe a setorização das redes, porém não existe compatibilização com a zona de faturamento.	Este item não foi corrigido.	30
036	Ausência de cadastro de rede atualizado;	Este item não foi corrigido.	30
037	Não são realizadas desinfecções após reparos e o mesmo não existe POP para tal procedimento.	Este item não foi corrigido.	30
038	Ausência de arquivamento dos dados de controle de qualidade da água no EL.	Este item não foi corrigido.	15

AGERSA

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise	Prazo (dias)
038	Existe a setorização das redes, porém não existe compatibilização com a zona de faturamento.	Este item não foi corrigido.	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4 NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o(s) titular(es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

~ 2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Captação	Rio Grande	Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Foto	15
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
		Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	SEM REGISTRO	45
		Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	45
		Mata ciliar não encontra-se preservada.	SEM REGISTRO	60
Tratamento	ETA	Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		ETA utiliza cloro gás e se encontra instalada dentro da área urbana.	SEM REGISTRO	60
		Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	SEM REGISTRO	15
		Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	SEM REGISTRO	30
	Tanque de contato	Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	FOTO	30
	Casa de bombas (Reuso)	Instalações físicas inadequadas.	FOTO	30
		Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	SEM REGISTRO	15
		Indícios ou presença de animais na área.	SEM REGISTRO	30
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
	EEAT1	Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso e riscos específicos.	FOTO	15
		Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	FOTO	30
		Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	SEM REGISTRO	15
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado.	SEM REGISTRO	15
		Ausência de horímetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		Ausência de manômetro em funcionamento	foto	45
		Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	foto	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Tratamento	Casa de química	Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Condições de trabalho inadequadas: iluminação elétrica deficiente.	foto	15
		Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	SEM REGISTRO	15
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
		Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	foto	60
	Laboratório	Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	foto	15
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
		Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
Distribuição	REL - Jupaguá	Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.	foto	15
		Falha no isolamento da área.	foto	15
		Instalações físicas inadequadas.	foto	30
		Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Necessidade de manutenção nos equipamentos.	foto	30
		Armazenamento inadequado de materiais.	foto	30
		Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	foto	30
		Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	SEM REGISTRO	15
		Ausência de meio de comunicação.	SEM REGISTRO	30
		Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	SEM REGISTRO	60
		Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	FOTO	60
		Extravasor inadequado.	FOTO	30
		Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	SEM REGISTRO	45
Distribuição	REL - Jupaguá	Ausência de controle de nível (relatórios).	SEM REGISTRO	45

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	FOTO	45
		Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	SEM REGISTRO	45
	EEAT2	Falha no isolamento da área.	SEM REGISTRO	15
		Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	foto	30
		Indícios ou presença de animais na área.	foto	15
		Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	foto	30
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
		Ausência de manômetro em funcionamento.	foto	45
		Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	foto	30
	EEAT4	Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Condições de trabalho inadequadas: Iluminação deficiente.	FOTO	15
		Caixas de passagem inadequadas: tampas.	foto	30
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
	EEAT3	Falha no isolamento da área.	SEM REGISTRO	15
		Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	foto	30
		Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	15
		Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	foto	30
	REL – 150m^3	Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.	foto	15
		Falha no isolamento da área.	foto	15
		Instalações físicas inadequadas.	foto	60
		Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	SEM REGISTRO	15
		Caixas de passagem inadequadas: tampa.	foto	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Distribuição	REL – 150m^3	Necessidade de manutenção/substituição da escada, deteriorada e sem patamar de descanso.	FOTO	45
		Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	SEM REGISTRO	45
		Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	foto	60
		Extravasor inadequado.	foto	30
		Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	SEM REGISTRO	45
		Ausência de controle de nível (relatórios).	SEM REGISTRO	45
		Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	foto	45
	Booster	Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso e perigo .	Foto	15
		Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15
		Caixas de passagem inadequadas: tampa.	foto	30
		Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	SEM REGISTRO	45
		Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	foto	30
		Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	45
Atendimento	Escritório	Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	15

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de Fevereiro de 2018 a Fevereiro de 2019, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída do tratamento

I. O parâmetro cor obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 em 06/12/2018

II. O parâmetro turbidez obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 nos meses: fevereiro marco, abril, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019

III. O parâmetro pH obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 nos meses: fevereiro, abril, maio, julho de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019

IV. O parâmetro Flúor obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no mês de Janeiro de 2019

V. O parâmetro Cloro obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no meses agosto e novembro de 2019

VI. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses os parâmetros cor, turbidez, pH, cloro.

Monitoramento na rede de distribuição

I. O parâmetro cor obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, em 06/12/2018

II. O parâmetro Cloro obteve valores fora dos padrões da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, no meses de fevereiro a dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019.

III. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses os parâmetros cor, turbidez, cloro.

Determinações:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas;
- Realizar intervenções no processo de tratamento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a referida portaria.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3 CONTINUIDADE NO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Cotegipe abastece a Sede do município e as localidades de Jupaguá e Baixa Preta. Segundo o gerente local, não são realizadas interrupções no abastecimento de água.

A Prestadora realiza acompanhamento de pressões na rede de distribuição, dividindo em sete zonas; a tabela a seguir apresenta os resultados que apontaram desconformidade com a Resolução AGERSA 002/2017.

Acompanhamento de Pressões na Rede			
Data	Setor		Pressão (mca)
	Número	Nome	
13/03/2017	7	Portelinha	9
24/04/2017	3	Vista Verde	8
09/06/2017	2	Vila Santana	9
09/06/2017	7	Portelinha	9
20/07/2017	2	Vila Santana	9
21/05/2018	5	Bela Vista	9
08/08/2018	1	Centro (CNC)	6
08/08/2018	5	Bela Vista	8
06/10/2018	1	Centro (CNC)	6
06/10/2018	1	Centro (PMC)	8
06/10/2018	5	Bela Vista	8
10/12/2018	1	Centro (CNC)	8
10/12/2018	1	Centro (PMC)	8
-	1	Centro (PMC)	8
13/09/2019	3	Vista Verde	8
13/09/2019	5	Bela Vista	8
-	7	Portelinha	9

Além dos dados fornecidos pela prestadora, a equipe da AGERSA realizou medições de pressão na rede de distribuição, em que nas ruas João Lima Filho e Antônio Inácio com respectivamente 6 e 4mca, estavam em desconformidade com a resolução mencionada anteriormente.



Figura 1: Medições de pressão feitas pela AGERSA

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, os registros de pressões abaixo de 10 mca são inadequados, apresentando-se em desconformidade com o determinado pela referida norma técnica e resolução.

O índice de perdas no sistema de Cotegipe corresponde a cerca de 29,1%, bem acima da meta que é de 20,8. Segundo o gerente, as medidas adotadas e previstas para a redução nas perdas são a substituição dos hidrômetros, combate a fraudes, acompanhamento de pressões na rede e substituição de rede que apresentam frequentes quebramentos.

Quanto às melhorias necessárias para resolver os problemas de intermitência e oferecer a população um melhor desempenho e qualidade na distribuição de água, aponta-se para a necessidade de aumento da capacidade de reservação com a construção de um reservatório de 300m³ e substituição de parte da rede de distribuição.

Segundo o gerente local, a principal reclamação registrada no escritório é de falta de água.

Há 10 (dez) funcionários na prestação do serviço de abastecimento de água em Cotegipe, 01 (um) é próprio da Embasa, 09 (nove) são terceirizados. Há duas motocicletas para realização de serviços e um carro.

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto de melhorias no sistema de distribuição de forma a atender a população de acordo com a Resolução AGERSA 02/2017;
- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017 do Ministério da Saúde, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas e enviar para a Agersa **em um prazo de até 30 dias a partir do recebimento desse Relatório;**
- Realizar intervenções no processo de tratamento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a Portaria de Consolidação N°5/2017 do Ministério da Saúde **em um prazo de até 30 dias a partir do recebimento desse Relatório;**
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um estudo para verificar a necessidade de aumento da reservação e avaliação da rede de distribuição que precisa ser substituída.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº1

Captação - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº11

Tanque de Contato - Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº12

Casa de bombas (Reuso) - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº17

EEAT 1 - Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



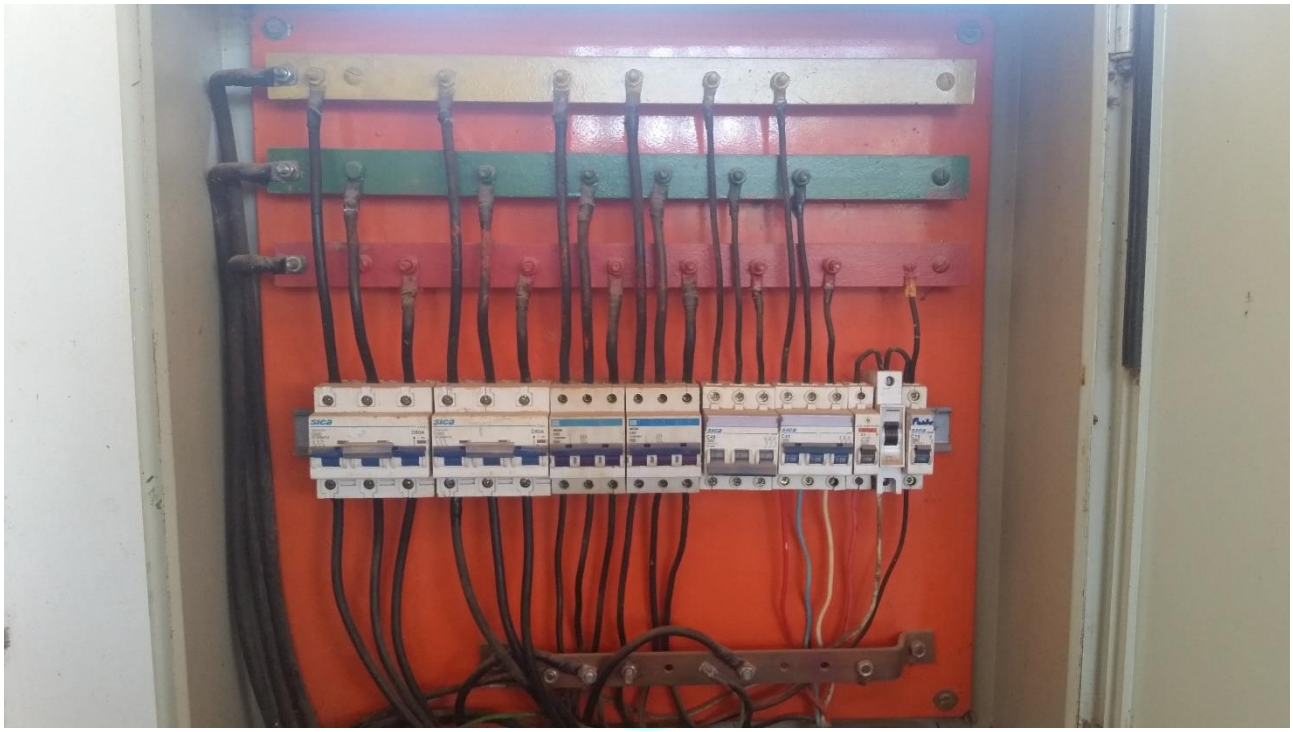
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº19

EEAT 1 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº23

EEAT1- Ausência de manômetro em funcionamento

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº24

EEAT1- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº26

Casa de Química - Condições de trabalho inadequadas: iluminação elétrica deficiente.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº30

Casa de Química - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº32

Laboratório - Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.

Registros

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº35

REL Jupaguá - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº36

REL Jupaguá - Falha no isolamento da área.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº37

REL Jupaguá - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº39

REL Jupaguá - Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº40

REL Jupaguá - Armazenamento inadequado de materiais.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº41

REL Jupaguá - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros

Voltar





Não Conformidade nº45

REL Jupaguá - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registros

Voltar





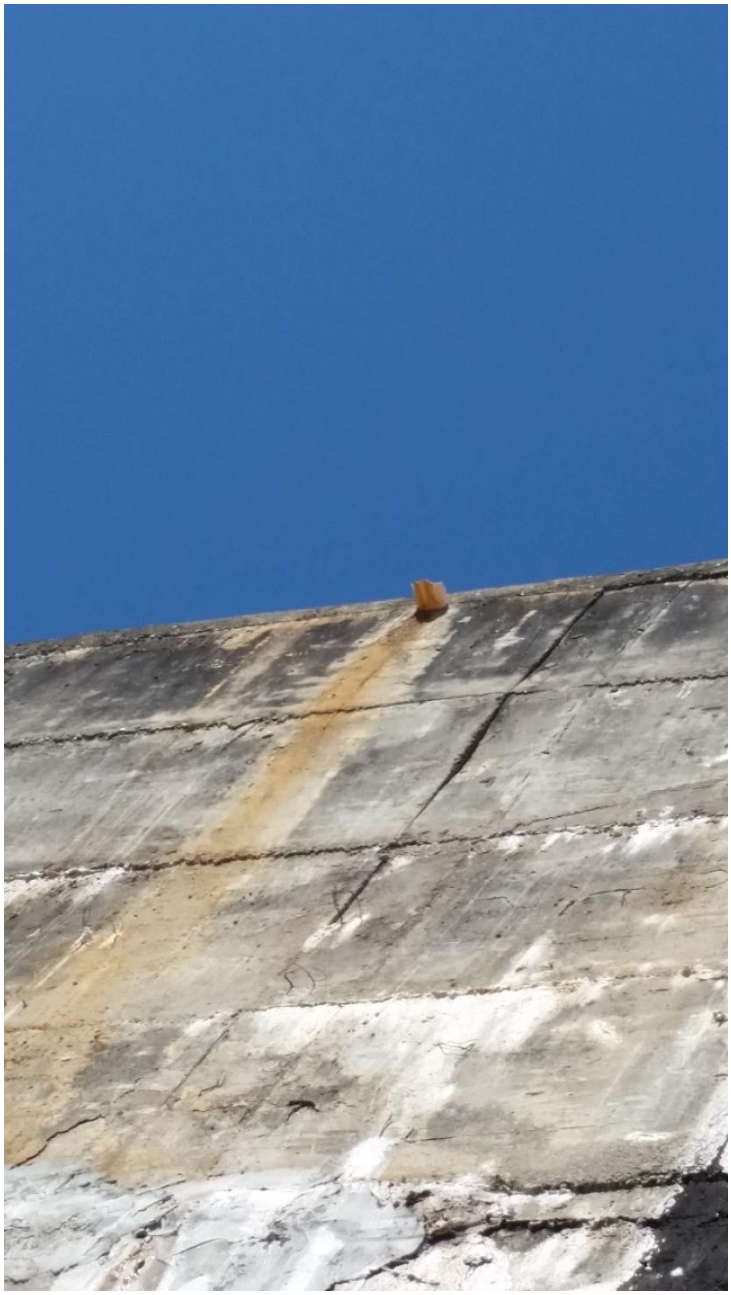
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº46

REL Jupaguá - Extravasor inadequado.

Registros

Voltar

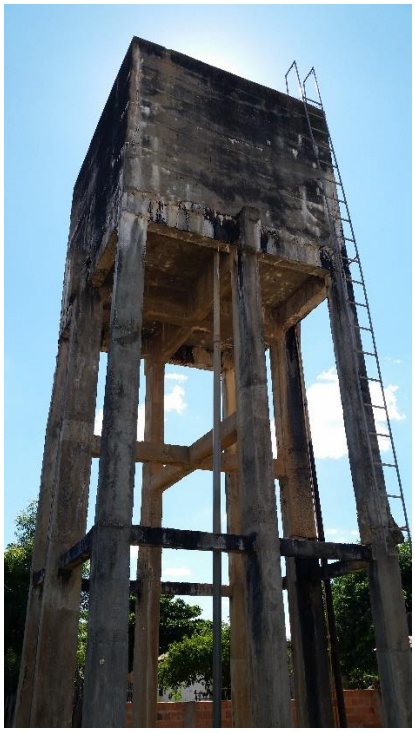


Não Conformidade nº49

REL Jupaguá - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº52

EEAT 2 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº53

EEAT 2 - Indícios ou presença de animais na área.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº54

EEAT 2 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº56

EEAT 2 - Ausência de manômetro em funcionamento.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº57

EEAT 2- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº59

EEAT 4 - Condições de trabalho inadequadas: Iluminação deficiente.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº60

EEAT 4 - Caixas de passagem inadequadas: tampas.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº63

EEAT 3 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar



Não Conformidade nº65

EEAT 3 - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registros

Voltar



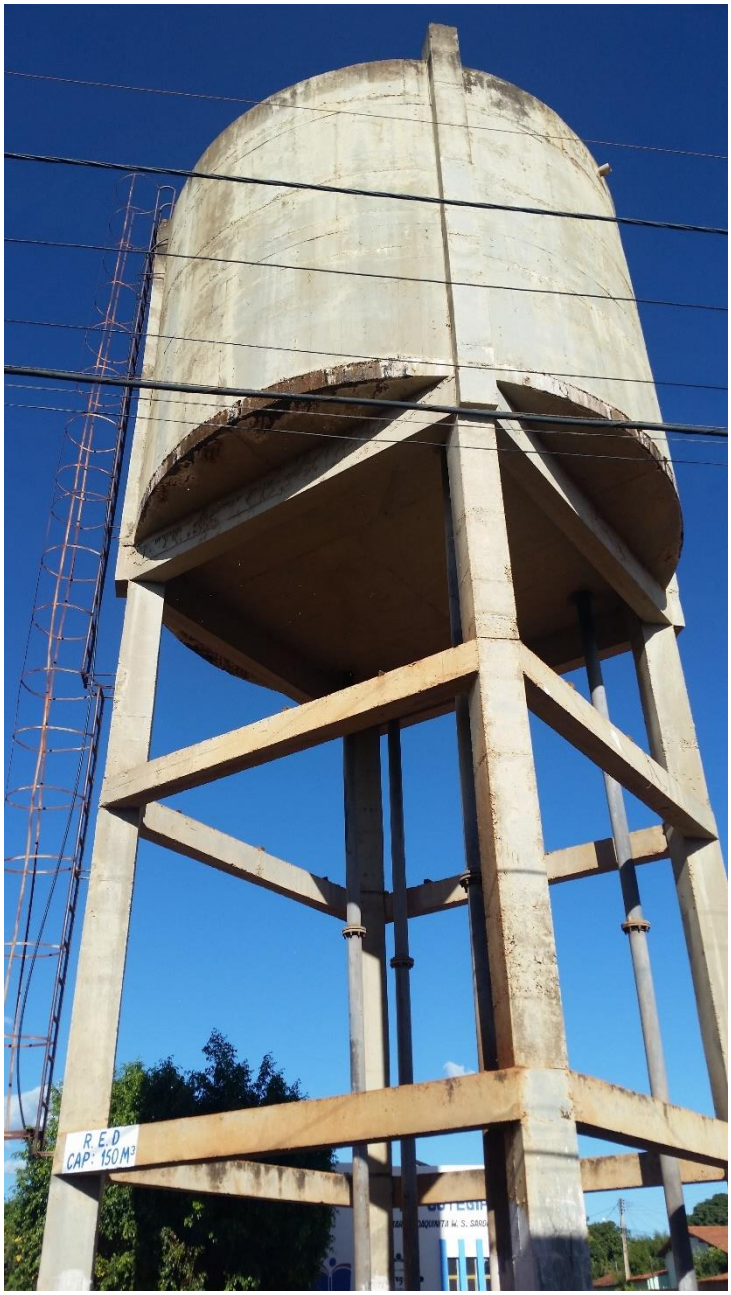
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº66

REL 150m³ - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº67

REL 150m³ - Falha no isolamento da área.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº68

REL 150m³ - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº71

REL 150m³ - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros

Voltar



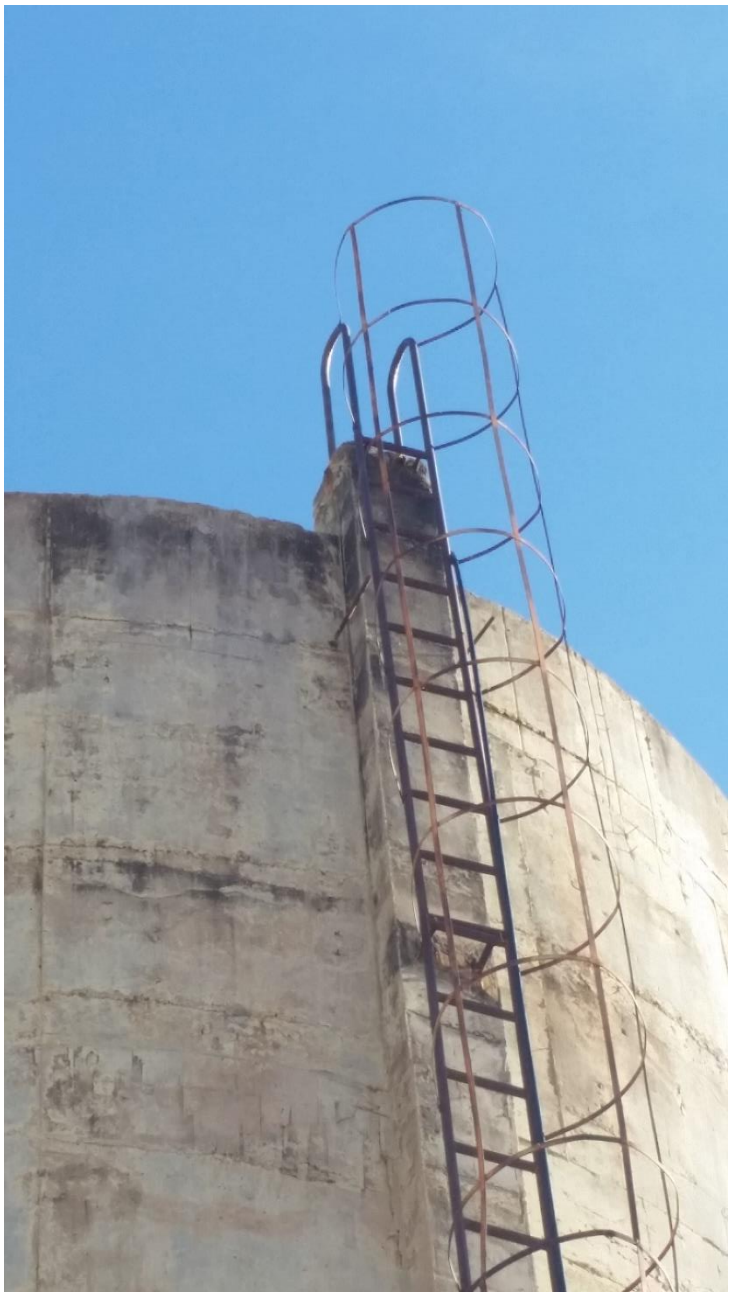
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº72

REL 150m³ - Necessidade de manutenção/substituição da escada, deteriorada e sem patamar de descanso.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº74

REL 150m³ - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registros

Voltar



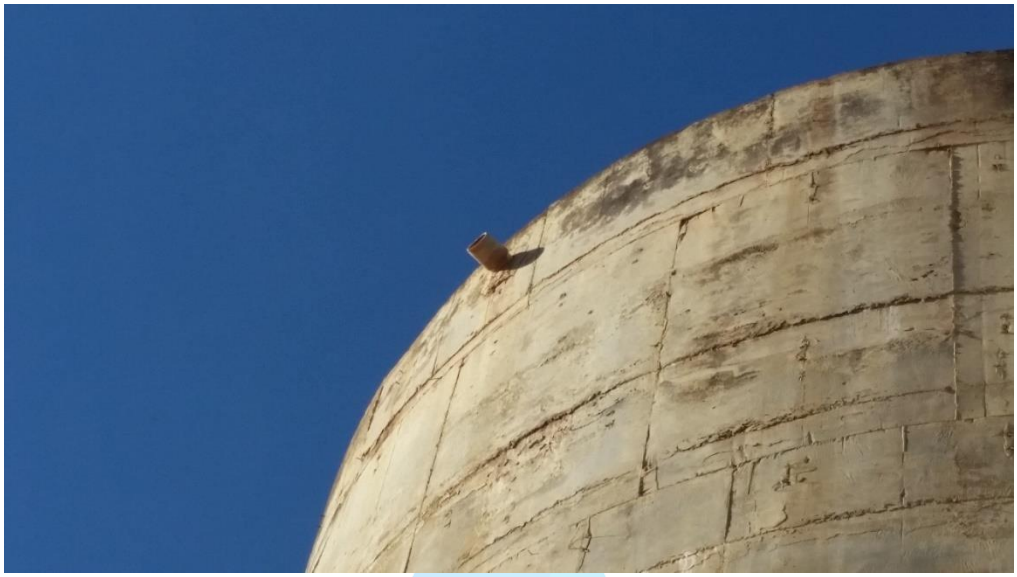


Não Conformidade nº75

REL 150m³ - Extravasor inadequado.

Registros

Voltar



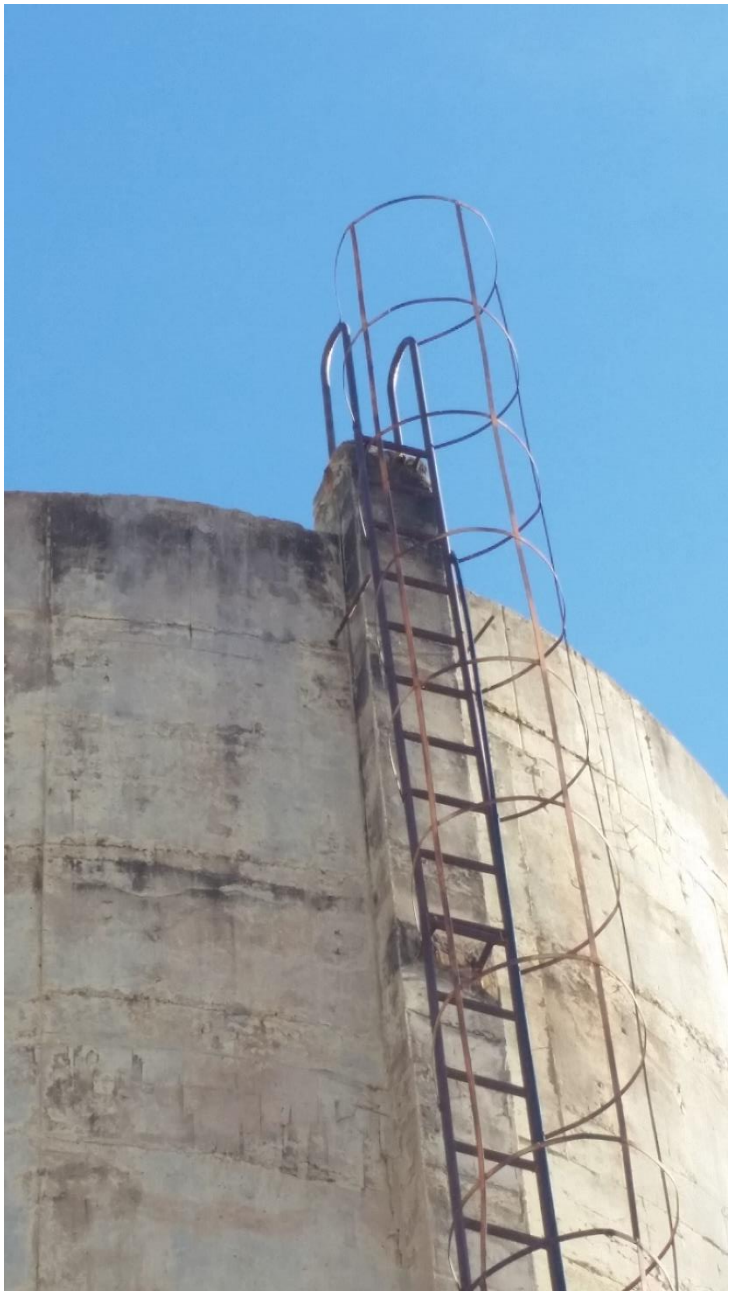
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº77

REL 150m³ - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº78

Booster **-** Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso e perigo .

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº80

Booster **-** Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº83

***Booster* -** Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO D – CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Voltar

CROQUI BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO COTEGIPE

